



# CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA & COMPLIANCE



## PARATY

Industria E Comercio De Joias E Bijouterias  
Ltda.

Rua João Soromenho, 161 – casa 2 –  
CEP 08280-570 – São Paulo, SP – Brasil  
Tel.: (11) 3115-1418

site: [www.paratyjoias.com.br](http://www.paratyjoias.com.br)

e-mail: [ouvidoria@paratyjoias.com.br](mailto:ouvidoria@paratyjoias.com.br)

formulário no site: [www.paratyjoias.com.br/ouvidoria](http://www.paratyjoias.com.br/ouvidoria)

Revisão 02

Data 10 de Agosto de 2025

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>02 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## SUMÁRIO

<b>1. MENSAGEM DA DIREÇÃO</b> .....	4
<b>2. OBJETIVO</b> .....	4
<b>3. APRESENTAÇÃO DA PARATY</b> .....	6
<b>4. DIRETRIZES GERAIS</b> .....	7
<b>5. COMPROMETIMENTO DA DIREÇÃO</b> .....	8
5.1. Papel do Compliance Officer .....	8
5.2. Comitê de Compliance .....	8
5.3. Nossa Ideologia Empresarial .....	9
5.3.1. Nosso Propósito: .....	9
5.3.2. Nossa Visão de Futuro: .....	9
5.3.3. Nossos Valores: .....	9
5.3.4. Nossas Políticas: .....	10
5.3.4.1. Gestão Corporativa .....	10
5.3.4.2. Gestão Ambiental .....	10
5.3.4.3. Gestão RH .....	10
5.3.4.4. Gestão Qualidade .....	11
5.3.4.5. Gestão Saúde & Segurança .....	11
5.3.4.6. Gestão Segurança & Privacidade da Informação .....	11
5.3.4.7. Gestão Responsabilidade Social .....	11
5.3.4.8. Gestão de Sustentabilidade .....	12
5.3.4.9. Gestão Compliance .....	13
<b>6. MENSAGEM DE ABERTURA</b> .....	14
6.1. O que é o Código de Ética, Conduta e Compliance? .....	14
6.2. Por que a PARATY Joias possui um Código de Conduta? .....	14
6.3. Quem deve cumprir o Código de Conduta? .....	14
6.4. O que o Código de Conduta exige dos líderes? .....	15
6.5. Qual o meu papel em relação ao Sistema de Gestão de Compliance? .....	15
6.6. Quais as fontes do Código de Conduta? .....	16
6.7. Como posso acessar o código (CECC)? .....	16
<b>7. APLICABILIDADE E DIVULGAÇÃO</b> .....	17
<b>8. ÉTICA</b> .....	18
8.1. Nosso Compromisso .....	18
8.2. Princípios Fundamentais .....	18
8.3. Princípios Integridade .....	19
8.4. Responsabilidade Sobre Reputação PARATY JOIAS .....	20
8.5. Direito do Uso da Terra .....	21
8.6. Oportunidades e Respeito Mútuo .....	22
8.7. Liderança .....	22
8.8. Livre Associação .....	23
<b>9. CONDUTA PROFISSIONAL</b> .....	24
9.1. Dicas para seguir a Ética e Conduta Profissional .....	25
<b>10. PADRÕES DE CONDUTA</b> .....	26
10.1. Ambiente de Trabalho .....	26
10.2. Apresentação Pessoal .....	26
10.3. Diversidade e Discriminação .....	27
10.4. Assédio Moral e Sexual .....	27
10.5. Violência .....	28

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>03 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance	

10.6.	Drogas Lícitas e Ilícitas .....	28
10.7.	Trabalho Forçado ou análogo a escravo.....	28
10.8.	Mão de obra infantil.....	29
10.9.	Uso Telefone .....	29
10.10.	Uso Celular Particular.....	29
<b>11.</b>	<b>EMPRESA .....</b>	<b>30</b>
11.1.	Acesso .....	30
11.2.	Proteção do Patrimônio e dos Recursos Físicos .....	30
11.3.	Propriedade Intelectual.....	30
11.4.	Meios de Comunicação e Internet.....	30
11.5.	Plataformas Eletrônicas de Interação Social .....	31
11.6.	Trabalhos Acadêmicos e Artigos de Estágio .....	31
11.7.	Código de Ética para Internet.....	31
<b>12.</b>	<b>RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS .....</b>	<b>33</b>
12.1.	Prática Ilícitas, Antissuborno e Anticorrupção.....	33
12.2.	Conflito de Interesse.....	33
12.3.	Brindes e Presentes .....	34
12.4.	Órgãos Governamentais .....	34
12.5.	Categoria de Classe e Sindicatos .....	34
12.6.	Clientes.....	35
12.7.	Fornecedores .....	35
12.7.1.	Know Your Supplier – (KYS).....	35
12.7.2.	Know Your Partners – (KYP).....	35
12.8.	Colaboradores e Prestadores de Serviços .....	36
12.8.1.	Know Your Employee – (KYE) .....	36
12.9.	Funcionários e Colaboradores .....	36
12.10.	Concorrentes .....	36
<b>13.</b>	<b>COMPLIANCE .....</b>	<b>38</b>
13.1.	Legislação .....	38
13.2.	Política Compliance.....	38
13.3.	Leis de Defesa da Concorrência .....	40
13.4.	Corrupção.....	40
13.5.	Seleção de Fornecedores e Terceiros .....	41
13.6.	Política de Doação, Presentes e Hospitalidades .....	42
13.7.	Violações e Sanções Aplicáveis.....	43
13.8.	Mecanismos de denúncias, investigação de indícios de fraudes e/ou corrupção ..	43
13.9.	Responsável pelo combate à corrupção, suborno e violação antitruste.....	44
<b>14.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>45</b>
<b>15.</b>	<b>TERMO DE CIENCIA E COMPROMETIMENTO .....</b>	<b>46</b>
<b>16.</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>47</b>
<b>17.</b>	<b>NATUREZA DA REVISÃO .....</b>	<b>48</b>

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>04 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

O **Sistema de Gestão de Compliance – (SGC)** é um conjunto de princípios e regras que norteiam a nossa atuação empresarial, servem de referência às nossas condutas individuais e é uma ferramenta essencial na condução de dos negócios e na longevidade de nossa empresa. Para isso, implementamos um conjunto de políticas, normas e treinamentos que deverão ser seguidos por todos os funcionários, colaboradores e parceiros da nossa corporação, sempre buscando o respeito à legislação e às melhores práticas de Compliance.

Os valores e os princípios éticos ganham vida quando praticados e o Sistema de Gestão de Compliance – (**SGC**) nos direciona as práticas corretas sem margem a dúvidas.

O que é **SGC**: *É o conjunto de mecanismos e práticas voltado a prevenir, detectar, remediar e, caso necessário, punir eventuais desvios de conduta que contrariem os valores, as políticas, as leis, os contratos ou os princípios éticos*



## 2. OBJETIVO

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>05 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

O objetivo deste documento é apresentar o compromisso da **PARATY Joias** com os funcionários, colaboradores, clientes e fornecedores em conduzir nossos negócios de acordo com os mais elevados padrões de integridade. Este Código de Ética, Conduta & Compliance – (**CECC**) também traz os princípios éticos que norteiam o nosso negócio.

Fornecer aos funcionários e colaboradores base de orientações sobre a integridade da **PARATY Joias**, bem como sua história, princípios, valores normas e regulamentos

Os valores da **PARATY Joias** que apresentamos em nosso SGC também são baseados em transparência, competência e espírito de equipe, e estão enraizados na honestidade e respeito pelo indivíduo. Além disto, as operações realizadas pela PARATY exigem um alto grau de cuidado, honestidade e integridade.

A **PARATY Joias** almeja que todos os parceiros comerciais, fornecedores ou terceiros compartilhem de princípios equivalentes de ética e conduta ao realizar negócios. Todos os funcionários e colaboradores que agem em nome da PARATY devem se familiarizar com o **CECC** e agir em conformidade com ele. Caso o colaborador não tenha certeza se determinada atividade é legal, ética ou coerente com esta diretriz, deve buscar aconselhamento e orientação da Alta Direção antes de qualquer ação que possa comprometer a Empresa ou a si próprio.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>06 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

### 3. APRESENTAÇÃO DA PARATY

Fundada em 06/04/1990, a, **PARATY Joias** desenvolveu-se sempre primando pela excelência. Sólida, a empresa modernizou-se ao longo dos anos, nunca deixando de lado seus princípios: beleza, elegância e qualidade

Transformamos metais preciosos em joias que encantem pela beleza e qualidade.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>07 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance			

#### 4. DIRETRIZES GERAIS

Durante toda sua trajetória e história, a **PARATY Joias** sempre prezou e disseminou os princípios **da Ética, Conduta & Compliance**. São esses os valores que a mantem presente no mercado, assim repudiando não só o que é **ILEGAL**, como também o que é **IMORAL**.

Antes mesmo da Lei 12.846 ser promulgada pela Presidenta da República, a **PARATY Joias** já possuía uma transparência junto a todos os seus stakeholders dentre eles os seus diretores, funcionários, colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, clientes, fornecedores, parceiros, órgãos municipais, estaduais, federais, classe e sindicatos.

Nesse sentido, atenta à atual conjuntura sociopolítica e ao meio econômico em que está inserida, esse ano a **PARATY Joias** decidiu desenvolver esse CECC, para que possa não só divulgar os conceitos e a prática, mas mitigar quaisquer desvios que possam ocorrer.

A Alta Direção da **PARATY Joias** deliberou a criação do **CECC** e está engajada em ser exemplo desses valores, garantido a disseminação do seu **CÓDIGO** a todos os stakeholders.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>08 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 5. COMPROMETIMENTO DA DIREÇÃO

É o pilar do **Sistema de Gestão de Compliance – (SGC)**, evidenciado de várias formas como:

- ✓ Exemplo através das condutas e decisões;
- ✓ Manifestação pública de sua importância;
- ✓ Designação de representante de sua condução;
- ✓ Provisão de pessoas, recursos financeiros e materiais do **SGC**;
- ✓ Participação efetiva em ações relacionadas o **SGC**;
- ✓ Aprovação das políticas e procedimentos do **SGC**;
- ✓ Análise crítica do desempenho do **SGC** e outros.

### 5.1. Papel do Compliance Officer

A **PARATY Joias** designou Controller como Compliance Officer, onde deverá:

- a) Assegurar que a estrutura e os processos necessários para o **SGC** sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos;
- b) Relatar à Direção o desempenho do **SGC**, as suas necessidades de melhoria, estatísticas e resultados relacionados ao canal de Compliance e as medidas mitigadoras ou corretivas quando aplicáveis;
- c) Promover a conscientização dos requisitos do **SGC** junto a toda a organização e terceiros a ela relacionados, com o apoio de todas as lideranças.

### 5.2. Comitê de Compliance

A **PARATY Joias** criou um comitê, onde caberá:

- a) Atuar quando for convocado pelo Representante da Direção para contribuir no planejamento e/ou tomada de decisões relacionadas o **SGC**;

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>09 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

- b) Atuar quando ocorrerem situações nas quais a participação do **Compliance Officer** poderia aparentar ou representar conflito de interesses.

### 5.3. Nossa Ideologia Empresarial

A ideologia representa a essência da cultura organizacional, conhecê-la e compreendê-la é fundamental a todos os nossos colaboradores e prestadores de serviços que atuam em nome da **PARATY Joias**.

#### 5.3.1. Nosso Propósito:

O que nos move é “Nos tornar mais eficientes, inovadores e sustentáveis, desenvolvendo, produtos com integridade e comprometimento”.

#### 5.3.2. Nossa Visão de Futuro:

O nosso desafio é “Seremos reconhecidos como ágeis, inovadora e um excelente lugar para trabalhar”.

#### 5.3.3. Nossos Valores:

Os princípios fundamentais que orientam as nossas ações e decisões são:

- Integridade** : Manter relações sinceras e honestas, respeitando as leis, as políticas internas e externas e os princípios éticos;
- Respeito**: Respeitar as pessoas, baseando-se na confiança, meritocracia e diversidade;
- Compromisso**: Ser comprometido com as estratégias, os objetivos, os resultados da **PARATY Joias** e a satisfação dos stakeholders;
- Desenvolvimento**: Buscar novos aprendizados continuamente e compartilhar os conhecimentos;
- Espírito de Equipe**: Ser engajado e somar esforços com proatividade, agilidade e responsabilidade;
- Alegria**: Contribuir para um ambiente de trabalho leve, amistoso e agradável.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>010 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance	

#### 5.3.4. Nossas Políticas:

##### 5.3.4.1. Gestão Corporativa

A diretriz que orienta o nosso compromisso perante os stakeholders (clientes) é “oferecer soluções eficientes e eficazes, através de práticas íntegras, alinhadas aos requisitos legais e dos nossos stakeholders, com foco na eficiência, conformidade dos processos e melhoria contínua do nosso **SGC**”

##### 5.3.4.2. Gestão Ambiental

Promover treinamentos e a participação de nossos Funcionários e Colaboradores em ações de educação ambiental, no que se refere as atividades da **PARATY Joias**;

Aperfeiçoar o processo e incorporação de novas tecnologias visando a melhoria contínua do desempenho ambiental;

Racionalizar o uso de recursos naturais e combate ao desperdício de energia elétrica

##### 5.3.4.3. Gestão RH

Compete ao RH promover, planejar coordenar e planejar as atividades relacionadas à seleção, orientação, avaliação de desempenho funcional, comportamental, capacitação, qualificação e acompanhamento do pessoal da organização como um todo;

Tem grande responsabilidade na formação do profissional que a instituição deseja, objetivando o crescimento do mesmo e da empresa;

Para se atingir um nível de qualidade do processo de recrutamento, devemos acompanhar os meios pelos quais buscar e encontrar um profissional;

Desenvolve suas atividades em função do que o mercado de trabalho oferece. A situação econômica, política, social e educacional no cenário nacional exerce influência sobre as atividades de RH da **PARATY Joias**”.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>011 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance	

#### 5.3.4.4. Gestão Qualidade

Satisfazer as necessidades e expectativas dos clientes através do atendimento de seus requisitos e da melhoria contínua.

#### 5.3.4.5. Gestão Saúde & Segurança

Preservar a segurança e a saúde ocupacional de nossos colaboradores através de melhoria contínua na gestão e no desempenho do SST, da prevenção de lesões e doenças ocupacionais e do atendimento à legislação pertinente.

#### 5.3.4.6. Gestão Segurança & Privacidade da Informação

Buscar adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger as informações relacionadas as suas negociações comerciais e os dados pessoais dos titulares aos quais tem acesso, através do cumprimento dos requisitos e legislações aplicáveis e da melhoria contínua do seu sistema de gestão da privacidade da informação.

#### 5.3.4.7. Gestão Responsabilidade Social

Estabelecer os princípios e diretrizes da **PARATY JOIAS**, no que se refere à Responsabilidade Social, promovendo práticas éticas, sustentáveis e inclusivas, integradas ao nosso SGI, que abrange Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho.

A **PARATY Joias** compromete-se a:

- Valorizar o ser humano;
- Respeitar os direitos humanos;
- Atuar com ética e transparência;
- Fomentar o desenvolvimento sustentável;
- Contribuir com o bem-estar das comunidades;
- Fortalecer a responsabilidade na cadeia de valor;
- Garantir a melhoria contínua

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>012 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

#### 5.3.4.8. Gestão de Sustentabilidade

A empresa, comprometida com a excelência de seus serviços e com a responsabilidade socioambiental, estabelece sua Política de Sustentabilidade, orientando suas atividades e relacionamentos com colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

#### **Princípios e Compromissos:**

- Atender integralmente à legislação ambiental, trabalhista e de saúde e segurança aplicável, bem como aos requisitos voluntários assumidos pela empresa;
- Prevenir a poluição, reduzir emissões, gerir de forma adequada os resíduos gerados e promover o uso eficiente de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas;
- Promover a melhoria contínua de seus processos, produtos e serviços;
- Incentivar a conscientização e capacitação de colaboradores, parceiros e comunidade em práticas sustentáveis;
- Valorizar a diversidade, a ética e o respeito às pessoas, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico das comunidades onde atua;
- Estimular práticas responsáveis em toda a cadeia de suprimentos, priorizando parcerias com empresas que compartilhem dos mesmos princípios;
- Incentivar soluções tecnológicas e processos inovadores que promovam a sustentabilidade em toda a cadeia de valor.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>013 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

#### 5.3.4.9. Gestão Compliance

Tem como finalidade garantir que todas as suas atividades sejam conduzidas em conformidade com as leis, normas e princípios éticos. Aplica-se a todos os colaboradores, diretores, fornecedores e terceiros que atuam em nome da **PARATY Joias**.

A política se baseia nos princípios de ética, integridade, conformidade legal, transparência e responsabilidade corporativa, reforçando o compromisso da **PARATY Joias** com a prevenção à corrupção, suborno e conflitos de interesse.

Entre as diretrizes principais estão:

- Conduta ética e profissional no ambiente de trabalho e nos relacionamentos comerciais;
- Proibição de qualquer vantagem indevida em interações públicas ou privadas;
- Existência de canal seguro para denúncias e irregularidades;
- Promoção de treinamentos e comunicação contínua sobre o tema;
- Monitoramento e auditorias periódicas para verificação de conformidade.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>014 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 6. MENSAGEM DE ABERTURA

“Acreditamos que a confiança é o alicerce de qualquer relacionamento, sendo consolidada diariamente nas condutas íntegras e éticas de todos os nossos Funcionários, Colaboradores e parceiros que atuam em nosso nome. Você é fundamental para o cultivo da nossa cultura, vivenciando os nossos valores organizacionais e cumprindo todas as políticas, procedimentos e leis aplicáveis ao seu trabalho. Conhecer e entender esse código e as políticas a ele relacionadas, é indispensável. Os líderes e o time de Compliance estão disponíveis para receber suas dúvidas, preocupações, críticas, sugestões ou denúncias de desvios aos nossos princípios. A integridade é uma construção de todos nós!

Contamos com você! Obrigado!”.

(Adelson Gonçalves dos Santos – Proprietário)

### 6.1. O que é o Código de Ética, Conduta e Compliance?

O **CECC** é um documento vivo, em contínua adaptação às boas práticas, às mudanças legais, aos ajustes dos regulamentos que nos sejam aplicáveis, às políticas internas e externas, aos padrões éticos vigentes e aos *feedbacks* de todos os nossos *stakeholders*, que expressa os nossos valores e compromissos com práticas éticas e justas.

### 6.2. Por que a PARATY Joias possui um Código de Conduta?

Para comunicar de forma transparente a todos os seus *stakeholders*, os seus compromissos e os padrões de conduta exigidos dos nossos colaboradores, prestadores de serviços e parceiros que atuem em seu nome ou benefício.

### 6.3. Quem deve cumprir o Código de Conduta?

Todos os colaboradores e prestadores de Serviços da **PARATY Joias** e todos os parceiros que atuam em nosso nome.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>015 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance	

#### 6.4. O que o Código de Conduta exige dos líderes?

##### Os líderes devem:

- ✓ Cumprir e fazer cumprir todos os princípios deste código, assim como observar as políticas e os procedimentos internos da **PARATY JOIAS**;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho que valorize a atitude ética e o mais alto nível de integridade em tudo o que se faz;
- ✓ Conhecer este código, as políticas internas e o ambiente regulatório sob sua responsabilidade;
- ✓ Entender e inserir nas atividades diárias, quando aplicáveis, os requisitos da lei e dos regulamentos, por meio de políticas e procedimentos internos da **PARATY JOIAS**;
- ✓ Identificar e gerenciar os riscos relacionados aos seus processos de negócio, definindo as ações de mitigação, controle e monitoramento que se fizerem necessárias
- ✓ Adotar medidas de prevenção, detecção e correção de qualquer falha ou desvio de conduta e agir quando identificar oportunidades de melhoria, preocupações, ou violações a este código ou demais políticas de Compliance;
- ✓ Buscar, sempre que necessário, apoio e orientação para o esclarecimento de dúvidas e o entendimento adequado das leis que deve cumprir e fazer cumprir.

#### 6.5. Qual o meu papel em relação ao Sistema de Gestão de Compliance?

##### Todos os Colaboradores e Prestadores de Serviços devem:

- ✓ Ler, entender e aderir às leis, políticas, regulamentos, procedimentos de Compliance;
- ✓ Participar dos treinamentos de Compliance que lhe forem aplicáveis;
- ✓ Utilizar os recursos de Compliance disponíveis sempre que necessário;

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>016 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

- ✓ Relatar críticas, sugestões, dúvidas ou eventuais violações ao Sistema de Compliance;
- ✓ Cooperar em qualquer investigação.

## 6.6. Quais as fontes do Código de Conduta?

### As principais fontes do código são:

- ✓ Valores organizacionais;
- ✓ Leis, políticas, procedimentos, regulamentos, convenções, contratos;
- ✓ Os riscos aplicáveis ao negócio;
- ✓ Os feedbacks dos stakeholders;
- ✓ O canal de denúncia – Acessar o site [www.paratyjoias.com.br](http://www.paratyjoias.com.br);  
↳ OUVIDORIA
- ✓ O canal de denúncia – e-mail [ouvidoria@paratyjoias.com.br](mailto:ouvidoria@paratyjoias.com.br);

## 6.7. Como posso acessar o código (CECC)?

- ✓ Todos os *stakeholders* podem solicitar o código de conduta da **PARATY JOIAS**, através do site [www.paratyjoias.com.br](http://www.paratyjoias.com.br);  
↳ Para ter acesso ao CECC completo, [click aqui](#).  
↳ Preencher o Formulário

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>017 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 7. APLICABILIDADE E DIVULGAÇÃO

Este **DOCUMENTO** aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços da **PARATY JOIAS**, bem como em todos os relacionamentos estabelecidos com clientes, fornecedores e demais partes envolvidas e/ou interessadas em nosso negócio.

A palavra “colaborador” inclui os acionistas, administradores, diretores, gestores, demais colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, temporários e terceiros vinculados à **PARATY JOIAS**

É de responsabilidade dos gestores a divulgação do **CECC** para os colaboradores de seu setor, divulgando e assegurando o cumprimento do referido documento em suas respectivas áreas de trabalho.

Todo colaborador receberá o **CECC** e assinará o Termo de Confidencialidade e adesão a este.

O RH será o responsável por fornecer o **CECC** aos novos colaboradores e prestadores de serviços, dando ciência e mantendo registro da concordância deles.

Este **DOCUMENTO** foi adaptado de acordo com os requisitos legais e baseia-se em tratados internacionais estabelecidos no âmbito dos Direitos Humanos, do Combate à Corrupção e da Sustentabilidade.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>018 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance	

## 8. ÉTICA

A palavra "ética" vem do grego *ethos*, e significa aquilo que pertence ao "bom costume", "costume superior", ou "portador de caráter". Princípios universais, ações que acreditamos e não mudam independentemente do lugar onde estamos.

Diferencia-se da moral pois, enquanto está se fundamenta na obediência a costumes e hábitos recebidos, a ética, ao contrário, busca fundamentar as ações morais exclusivamente pela razão.

### 8.1. Nosso Compromisso

A **PARATY JOIAS** conduz seus negócios seguindo padrões éticos. Adotamos valores e princípios que ao longo do tempo evoluíram para o que chamamos hoje de reconhecimento Ético. Nossas ações de Compliance é um desdobramento desses preceitos, que queremos difundir ainda mais.

Comprometidos com essas ações, divulgaremos o **CECC**, estabelecemos políticas e procedimentos, avaliamos os riscos do negócio e promovemos um relacionamento ético com stakeholders. Estudamos a reputação e a situação administrativa e financeira dos nossos parceiros antes de assinar contratos. Entendemos que uma empresa é construída por suas pessoas, pelas relações entre elas e pela interação de todos com a sociedade.

Estamos convencidos de que devemos conquistar mercados não apenas por conta de nossa competência, mas fundamentalmente por nossos valores éticos. E não é só isso. Acreditamos que é nossa obrigação como cidadãos estarmos alinhados com princípios que fortaleçam a transparência e a ética, colaborando para uma sociedade cada vez mais justa.

### 8.2. Princípios Fundamentais

As atividades da **PARATY JOIAS**, de seus Acionistas e de seus Colaboradores devem se basear em princípios éticos, de transparência e respeito às leis e às instituições, de observância obrigatória no âmbito de sua atuação.

A divulgação deste material representa compromisso de todos seus Acionistas, Colaboradores e Prestadores de Serviços com os valores que caracterizam a

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>019 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

cultura da **PARATY JOIAS**, fundamentados na integridade, confiança, lealdade e valorização do ser humano.

É objetivo da **PARATY JOIAS** assegurar condutas corretas, éticas, íntegras e dignas de todos os seus integrantes, independentemente do nível hierárquico em que o profissional se encontra e a relação mantida com a **PARATY JOIAS**.

Espera-se que todos os integrantes atuem seguindo padrões de ética e de bom senso, sempre com respeito às leis e aos procedimentos estabelecidos pela **PARATY JOIAS**, bem como com integridade, transparência e clareza em todas as ações. Do mesmo modo, a **PARATY JOIAS** espera que este mesmo padrão de comportamento seja seguido por todos os seus Acionistas e Colaboradores.

São princípios fundamentais a serem respeitados por todos os Acionistas, Colaboradores e Prestadores de Serviços da **PARATY JOIAS**:

- ✓ Respeito à dignidade da pessoa humana;
- ✓ Ética;
- ✓ Transparência;
- ✓ Eficiência;
- ✓ Liberdade de iniciativa;
- ✓ Solidariedade;
- ✓ Participação democrática;
- ✓ Práticas de boa governança;
- ✓ Desenvolvimento sustentável;
- ✓ Respeito às leis e aos contratos.

### 8.3. Princípios Integridade

A **PARATY JOIAS** acredita que os seus Acionistas, Colaboradores e Prestadores de Serviços devem não medir esforços para obtenção de resultados econômicos, sem deixar de observar os princípios antes referidos.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>020 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

Agimos com integridade absoluta. A conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis é nossa principal prioridade. Cada colaborador deve observar os requisitos legais que são de relevância para a sua área de trabalho. Isso se aplica às leis de todas as jurisdições em que o respectivo colaborador esteja trabalhando. Cada colaborador é, portanto, responsável por familiarizar-se e cumprir com as leis e os regulamentos relevantes para a sua área de trabalho. A **PARATY JOIAS** fará tudo o que for necessário para apoiar todos os colaboradores e proporcionar-lhes treinamentos adequados e/ou informações necessárias. Os colaboradores devem dirigir-se a seus superiores e, se necessário, ao departamento competente (por exemplo, RH, Jurídico ou Financeiro) caso tenham dúvidas sobre qualquer exigência legal ou potencial atividade inadequada.

Qualquer violação da lei ou normativos de qualquer tipo ou natureza pode prejudicar seriamente a reputação da **PARATY JOIAS** e levar a danos significativos. Tais violações não serão toleradas, sendo passíveis de ações disciplinares, incluindo demissão, além de poder dar causa a uma ação civil ou criminal.

#### 8.4. Responsabilidade Sobre Reputação PARATY JOIAS

A reputação de uma empresa é um de seus ativos mais valiosos. A imagem pública da **PARATY JOIAS** é amplamente determinada pela conduta e comportamento de seus colaboradores. Por isso, cada colaborador deve ter em mente, durante a execução de seu trabalho, os efeitos de suas ações sobre a reputação da empresa. Ao expressar opiniões pessoais em público, um colaborador não deve vinculá-la a **PARATY JOIAS** e/ou à sua posição na **PARATY JOIAS**.

A violação da lei por um único colaborador pode prejudicar seriamente a reputação da empresa e infringir danos consideráveis, inclusive financeiros. Assim, esperamos que todos tenham um comportamento compatível com este material e sigam os seus princípios de forma consciente e em sua totalidade.

Assim, esperamos que todos os colaboradores tenham um comportamento compatível com este material e sigam os seus princípios de forma consciente e em sua totalidade.

A recusa de qualquer stakeholder em aceitar e executar as diretrizes e as políticas constantes desse material, bem como assinar o respectivo Termo de

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>021 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

Confidencialidade, poderá implicar na contratação ou na rescisão do contrato, conforme o caso.

## 8.5. Direito do Uso da Terra

A **PARATY JOIAS** como forma de direcionar as ações de seus colaboradores e prestadores de serviços e sua alta direção criou a Política de Diretos do Uso da Terra, garantindo que os direitos da terra sejam respeitados e cumpridos, inclusive em comunidades povoadas por indígenas e/ou quilombolas.

Essa política incorpora o nosso compromisso em:

- ✓ Respeitar todas as leis e normas nacionais e internacionais relacionadas aos direitos da terra e aos recursos naturais;
- ✓ Gerenciar nossas aquisições de forma justa, garantindo que as negociações de terra sejam feitas de forma legal e que não proporcionem impacto adverso na subsistência das comunidades locais;
- ✓ Respeitar os direitos dos proprietários de terras e os recursos naturais dos povos indígenas, populações tradicionais e comunidades que possam ser impactadas pelas atividades da empresa;
- ✓ Garantir que nossos processos de aquisições serão comprovados, através dos documentos emitidos pelos órgãos competentes e que nossas atividades econômicas não serão realizadas em terras desmatadas, irregulares, frutos de grilagem e outras formas desconsentidas;
- ✓ Cumprir as legislações vigentes de proteção ambiental, utilizando a terra com consciência, gerenciando nossos aspectos e impactos ambientais e promovendo o uso dos recursos naturais de forma sustentável;
- ✓ Disponibilizamos um canal de comunicação para receber dúvidas, manifestações de eventuais e queixas quanto ao uso da terra

O canal de denúncia – **Acessar o site [www.paratyjoias.com.br](http://www.paratyjoias.com.br);**  
↳ OUVIDORIA

**ou**

O canal de denúncia – e-mail [ouvidoria@paratyjoias.com.br](mailto:ouvidoria@paratyjoias.com.br);

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>022 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance	

## 8.6. Oportunidades e Respeito Mútuo

A **PARATY JOIAS** está plenamente comprometida com o respeito à diversidade e com a promoção de oportunidades justas, imparcial e racional para o desenvolvimento e progresso de seus colaboradores, com isso aplica-se p Processo / Procedimento de Desenvolvimento Pessoal. Ninguém deve ser discriminado. A **PARATY JOIAS** e seus colaboradores respeitam plenamente cada mulher e homem e tratam todos de forma justa, igual e não discriminatória, independentemente do sexo, idade, deficiência, nacionalidade, origem étnica, religião, orientação política ou sexual.

Todos os colaboradores devem interagir uns com os outros com base no respeito mútuo e honrar o direito de todos à privacidade e à dignidade. Discriminação e qualquer forma de assédio não serão tolerados.

Qualquer colaborador submetido a assédio físico, sexual, racial, moral, verbal ou a qualquer outra forma de assédio deve comunicar imediatamente a Alta Direção denunciando a situação ou o mau comportamento de que tenha conhecimento.

**Além disso, a PARATY JOIAS não aceitará o uso de qualquer tipo de trabalho infantil ou forçado.**

## 8.7. Liderança

A relação entre os colaboradores deverá ser baseada no profissionalismo e respeito. Aqueles que estão em posições de liderança devem buscar sempre uma cultura de confiança mútua que estimule a livre troca de opiniões entre os diferentes níveis organizacionais e contribua para o crescimento profissional e pessoal dos colaboradores da **PARATY JOIAS**.

Os colaboradores responsáveis por processos (Encarregados) tem responsabilidades adicionais:

- ✓ Ser um modelo exemplar na liderança da ética e prevenção de riscos;
- ✓ Criar o ambiente certo para que as pessoas se sintam confortáveis a abraçarem os valores de segurança da empresa;
- ✓ Garantir que sua equipe consiga compreender os requisitos deste **CECC**, as normas legais vigentes para que eles dispõem dos recursos para seu cumprimento;

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo		Rev.   Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>   <b>023 de 48</b>	
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

- ✓ Responsabilizar a sua equipe no que concerne ao cumprimento deste **CECC** e dos requisitos legais;
- ✓ Aplicar este **CECC** de forma consciente;
- ✓ Incentivar os nossos colaboradores a expressar eventuais dúvidas e preocupações relacionadas com este **CECC**.

### 8.8. Livre Associação

Todos os colaboradores da **PARATY JOIAS** têm o direito de livre associação. O direito de formar e aderir a sindicatos e partidos políticos de sua escolha deve ser respeitado. Propaganda política ou qualquer tentativa de exercer influência política não será tolerada nas dependências da companhia.

O exercício de qualquer cargo público em paralelo com a função dentro da **PARATY JOIAS** deve ser aprovado pela Alta Direção da empresa.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>024 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 9. CONDUTA PROFISSIONAL

Como toda organização é julgada pelo seu desempenho coletivo e pela percepção pública de seus funcionários e colaboradores, você precisa agir sempre de forma a merecer a confiança e o respeito de todos os públicos com os quais a empresa mantém relações profissionais e interagir com seus colegas de trabalho.

Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores, por isso é importante que cada colaborador ao representar ou defender os interesses da **PARATY JOIAS**, faça sua reflexão, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores corporativos, observando sempre os princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços têm que buscar o melhor resultado para a **PARATY JOIAS**, mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito, lealdade, eficiência e colaboração com os colegas de trabalho e seus públicos de interesse.

Não participar de transações e atividades que possam comprometer sua integridade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a imagem da empresa.

Exercer suas atividades profissionais com competência e diligência, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente, devendo encorajar todos os envolvidos na atividade a adotar tal conduta.

As pessoas são responsáveis pelos resultados do seu trabalho, tanto individualmente quanto em grupo. Tal responsabilidade é exercida plenamente com a prática de ações em prol da reputação de empresa, que busca resultados de forma honesta, justa, legal e transparente.

Todos devem dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses da **PARATY JOIAS**, evitando quaisquer atividades incompatíveis com os seus interesses ou que possam vir a comprometê-los, bem como manter em sigilo os fatos e informações de natureza confidencial, assim como preservar a imagem da **PARATY JOIAS** ou de seus dirigentes e representantes, dentro e fora de seu ambiente de trabalho.

A violação a esse material ou a outras normas internas da **PARATY JOIAS** constitui base para uma medida disciplinar, inclusive podendo ocorrer o término do vínculo empregatício.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>025 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance	

### 9.1. Dicas para seguir a Ética e Conduta Profissional

Algumas atitudes são básicas para seguir a ética e conduta profissional. Elas ajudam na construção de um bom relacionamento interpessoal e estão presentes nos regulamentos internos de praticamente todas as empresas. Com base nesses princípios, segue algumas dicas para ajudar a todos a terem uma boa postura em seu dia a dia.

- ✓ **Seja honesto:** A honestidade é fundamental tanto para nortear tanto as condutas profissionais, como pessoais. A palavra de origem grega, significa dignidade e honra. Na prática, honestidade é o ato de ser uma pessoa íntegra. Mentira, fraude, omissão, roubo, espionagem, entre outros, são considerados atos de desonestidade.
- ✓ **Mantenha o sigilo em suas atividades profissionais:** É muito importante que profissionais mantenham as informações da empresa em sigilo, algumas não devem ser comentadas nem dentro da **PARATY JOIAS**. Esse tipo de atitude é requerido para preservar a imagem da empresa, bem como seus projetos e objetivos
- ✓ **Respeite as pessoas:** O respeito ao próximo é uma das regras básicas de etiqueta profissional. Trate seus colegas, clientes e outras pessoas com as quais mantém contato como gostaria de ser tratado. Preconceito e difamação não são comportamentos aceitáveis.

Atitudes antiéticas podem gerar demissão por justa causa, bem como atrapalhar sua ascensão profissional. Esteja sempre em desenvolvimento profissional e comportamental, e siga as normas e condutas éticas, da sociedade e da organização a qual representa.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>026 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance	

## 10. PADRÕES DE CONDUTA

### 10.1. Ambiente de Trabalho

Nosso ambiente de trabalho deve ser de respeito, com ordem, limpeza e organização.

Todos devem contribuir para a criação e preservação de um ambiente saudável, não contribuindo para a propagação de informações sem comprovação (boatos). As dúvidas devem ser dirimidas junto aos gestores de cada área.

A **PARATY JOIAS** preza por um ambiente de trabalho, saudável e harmonioso. Para tanto, contamos com um relacionamento interpessoal, educado, evitando brincadeiras de duplo sentido e evitando também o uso de palavras de baixo calão.

Zelee pelos equipamentos e materiais da empresa de maneira a evitar acidentes, perdas, estragos e prejuízos.

Mantenha um bom relacionamento com os colegas, evitando discussões e conflitos durante a jornada de trabalho.

Preserve a ordem e a limpeza em sua mesa, armários e em todos os recintos da **PARATY JOIAS**, principalmente aqueles que são de uso comum, como banheiros, copas, escadas e corredores.

Não é permitido comer nas mesas de trabalho.

A **PARATY JOIAS** dispõe um local com área para o almoço, descanso e descontração. Aproveite, mas zele pela limpeza do ambiente.

### 10.2. Apresentação Pessoal

Os colaboradores representam a imagem da **PARATY JOIAS** e, por essa razão, devem preocupar-se em usar roupas e acessórios que valorizem esta imagem, evitando exposições desnecessárias.

Assim como asseio, boa aparência, educação, cortesia, respeito, colaboração aos colegas, bem como com os clientes.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>027 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

É atribuição do gestor avaliar se o colaborador está representando adequadamente a imagem da empresa. Para as áreas que possuem uniformes é obrigatório o uso do mesmo durante todo o horário de trabalho. Ele deve-se manter em perfeito estado de uso.

Caso os colaboradores estejam utilizando o uniforme da empresa em atos que envolvam brigas em bares, em trânsito, ocorrências policiais e qualquer ato que possa denegrir a imagem da empresa fora do horário de trabalho, esclarecemos que o colaborador estará sujeito a aplicação de penalidades, inclusive advertência e até mesmo a demissão.

### 10.3. Diversidade e Discriminação

A **PARATY JOIAS** respeita a diversidade.

Não toleramos qualquer atitude gerada por preconceitos relacionados à raça, cor, sexo, religião, orientação sexual, classe social, nacionalidade, idade, estado civil, posição político-partidária ou qualquer tipo de incapacidade física ou mental dirigida a qualquer pessoa.

Por tanto não haverá discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamentos, promoção, demissão ou isolamento por motivo de raça, classe social, nacionalidade, religião, idade, deficiência, sexo, estado civil, opção sexual, filiação a sindicato ou partido político.

A contratação de qualquer colaborador será feita de acordo com sua experiência e qualificação. E não será considerado qualquer critério subjetivo.

Em caso de necessidade de qualquer colaborador manifestar sua religiosidade, dentro ou fora da empresa, durante o horário de trabalho, a empresa estudará a melhor forma de atender a essa necessidade, sem prejudicar os demais colaborador e a própria empresa, porém respeitando o colaborador.

### 10.4. Assédio Moral e Sexual

A **PARATY JOIAS** não admite qualquer tipo de assédio moral e condutas que prejudiquem o desempenho das pessoas no ambiente de trabalho, que afetem a dignidade ou gerem um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo. São igualmente proibidas e consideradas condutas inadequadas atitudes como

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>028 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

propostas ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas, bem como a prática de assédio sexual.

### 10.5. Violência

A **PARATY JOIAS** não tolera manifestações de violência, seja ela física, verbal ou de qualquer outra forma, tanto nos ambientes de trabalho quanto nos espaços de lazer quando houver.

### 10.6. Drogas Lícitas e Ilícitas

É proibido permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada à **PARATY JOIAS** em estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer tipo de droga ilícita. O consumo de bebida alcoólica fica restrito a eventos sociais, desde que seja de forma moderada e não influencie qualquer comportamento que venha a ferir as diretrizes da empresa e do **CECC**. É proibido fumar nas dependências da **PARATY JOIAS**.

### 10.7. Trabalho Forçado ou análogo a escravo

A empresa é contra o trabalho forçado ou compulsório e situações que potencialmente envolvam coerção, castigos sob qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes e punição pelo exercício de qualquer direito fundamental. Cada funcionário deve ser livre para escolher trabalhar sem ser ameaçado com penalidades, multas ou qualquer outra sanção por seu empregador. Todos os empregados devem ser livres para deixar o seu posto de trabalho no final de cada turno e sair de seu emprego, com a devida notificação prévia.

O trabalho prisional forçado é proibido.

Os colaboradores não terão que deixar sob custódia do empregador, depósitos ou documentos de identidade e estarão livres de deixá-lo após aviso razoável.

As mesmas condições devem ser aplicadas indiferentemente aos colaboradores migrantes e locais.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>029 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

### 10.8. Mão de obra infantil

Não deverá haver contratação de mão de obra infantil.

As empresas deverão desenvolver ou participar, de políticas e programas, que fornecerão uma base de transição para crianças encontradas trabalhando, dando a eles ou elas condições de frequentar e manter-se em educação de qualidade, até atingir a maioridade. Caso a empresa encontre por motivo alheio a sua vontade, menor trabalhando direta ou indiretamente para ela, estudará a melhor forma de auxiliar este menor para que este volte a estudar ou seja incluído no programa de aprendizagem. Esse estudo incluirá a participação de assistente social.

Crianças e jovens menores de 18 anos, não deverão ser empregados para trabalhos noturnos ou em condições de risco.

Essas políticas e procedimentos deverão ser cumpridos de acordo com as normas da OIT.

### 10.9. Uso Telefone

As linhas telefônicas devem estar sempre à disposição da **PARATY JOIAS**. Só será permitida a utilização para casos pessoais quando com moderação e bom senso. Para bom uso do telefone, siga as instruções:

- ✓ Atenda ao primeiro toque, com gentileza e presteza, de preferência atenda da seguinte forma (**PARATY JOIAS**, seu nome, Bom Dia);
- ✓ Não deixe esperando quem chamou. Se necessário, anote o nome o telefone para posterior retorno;
- ✓ Fale somente o necessário, seja claro, breve e objetivo.

### 10.10. Uso Celular Particular

Durante o horário de trabalho, o colaborador deverá se dedicar com exclusividade ao serviço do escritório, de forma que, o telefone celular deverá ser usado com extrema moderação, seja para efetuar ou receber ligações e mensagens, sempre primando pela brevidade e excepcionalidade.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>030 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 11. EMPRESA

### 11.1. Acesso

O acesso às dependências da empresa somente é permitido para pessoas previamente autorizadas.

### 11.2. Proteção do Patrimônio e dos Recursos Físicos

A **PARATY JOIAS** zela pela qualidade e manutenção permanente de seu patrimônio. Instalações, equipamentos, máquinas, móveis, veículos, valores, dentre outros bens, destinam-se exclusivamente ao uso operacional da empresa e não poderão ser usados para benefício próprio ou de outras pessoas e/ou organizações.

É de responsabilidade de todos os envolvidos com a empresa zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio, como também pela eficiência e pelo não desperdício dos materiais.

### 11.3. Propriedade Intelectual

A Propriedade Intelectual inclui uma variedade de bens: marcas, desenhos industriais, nomes de domínio, direitos autorais, inovações, invenções, processos, produtos, projetos, protótipos, ideias, informações financeiras, comerciais, de mercado ou qualquer outra atividade de cunho não material desenvolvida na **PARATY JOIAS** ou contratada por ela.

Todos os direitos patrimoniais referentes aos bens da propriedade intelectual que venham a ser criados, direta ou indiretamente, pelos funcionários, temporários, estagiários e aprendizes da **PARATY JOIAS**, mesmo que suas funções não guardem relação com o desenvolvimento de pesquisas ou invenções, são, de forma gratuita, de propriedade exclusiva da **PARATY JOIAS**, que poderá utilizá-los no todo ou em parte, com ou sem modificações.

### 11.4. Meios de Comunicação e Internet

É proibido instalar ou remover, nos computadores da **PARATY JOIAS**, programas não institucionais para os quais não tenha a licença de uso

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>031 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

correspondente. Em todos os casos é necessária a autorização do Setor de Tecnologia da Informação – TI.

O acesso aos telefones fixo e móvel, à internet, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens da **PARATY JOIAS**, deve ser restrito à atividade profissional, observadas as orientações estabelecidas em Processos e Procedimentos **Tecnologia da Informação** (uso de Internet). Todos os dados produzidos e mantidos nos equipamentos e sistemas de informação são de propriedade exclusiva da **PARATY JOIAS**. Colaboradores, temporários, estagiários e aprendizes devem estar cientes de que a empresa tem acesso aos registros de internet, e-mail e informações armazenadas nos computadores e ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa.

### 11.5. Plataformas Eletrônicas de Interação Social

A **PARATY JOIAS** tem a expectativa de que colaboradores, temporários, estagiários e aprendizes tenham uma postura adequada – bem como uso ético, seguro e legal – com as redes sociais, tecnologias de comunicação e interação existentes. A publicação e divulgação de imagens, comentários, informações privilegiadas e restritas relacionadas à **PARATY JOIAS** não são permitidas. O colaborador que utilizar indevidamente esses recursos violará seu contrato de trabalho.

### 11.6. Trabalhos Acadêmicos e Artigos de Estágio

Colaboradores, temporários, estagiários e aprendizes devem solicitar autorização prévia ao setor de RH para que, juntos, definam o que pode ser divulgado sem ferir critérios de confidencialidade ou causar prejuízos à imagem da empresa.

### 11.7. Código de Ética para Internet

Não é intuito deste procedimento cercear a capacidade criativa ou mesmo a curiosidade dos contratados ou ainda promover economia financeira pelo uso da internet.

O que se deseja, tão somente, é que o tempo que nossos contratados usam para navegar na internet seja efetivamente bem utilizado, gerando benefícios e produtividade.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>032 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

Enfim, ninguém e ninguém mesmo deve solicitar autorização para navegar na internet. O bom senso se faz presente em todos nós.

O envio e recebimento de e-mails devem ser feito para assuntos relacionados ao trabalho que se desenvolve na **PARATY JOIAS**.

A navegação em sites deve ser feita para assuntos de interesse da **PARATY JOIAS**. Não é admitido o uso da internet para exibição ou navegação em sites de **conteúdos pornográfico, racista, religioso, preconceituoso ou ofensivo**.

A troca de e-mails com amigos de outras empresas, clientes ou amigos particulares referentes a brincadeiras, piadas que não tenham interesse relevante para a **PARATY JOIAS** devem ser evitadas.

A utilização de programas de **conversa eletrônica**, deve ser feita exclusivamente em função das necessidades profissionais e conforme autorizado pela empresa.

A **impressão ou cópias de documentos** deve ser feita exclusivamente em função das necessidades profissionais e de forma consciente evitando o desperdício de papel entre outros.

- a) Todos os documentos a serem impressos e/ou copiados deverão ser feitas em modo preto e branco; as impressoras são configuradas nas estações com esta preferência de impressão;
- b) Para documentos coloridos deve ser solicitada autorização ao **Superior Imediato**

A utilização de jogos eletrônicos não deve ser realizada.

Dúvidas, comentários ou sugestões devem ser encaminhadas ao **Diretor**.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>033 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 12. RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

Este tópico tem o intuito de complementar todo este material.

### 12.1. Prática Ilícitas, Antissuborno e Anticorrupção

A **PARATY JOIAS** observa e cumpre rigorosamente todos os regulamentos e legislação em vigor aplicáveis contra práticas ilícitas, antissuborno e anticorrupção. A empresa, direta ou indiretamente, não recebe, oferece, doa, paga, promete e tampouco autoriza o pagamento em dinheiro ou qualquer outro meio financeiro que constitua prática de conflito de interesses, condutas ilegais e de corrupção sob as leis brasileiras e de qualquer outro país. Igualmente não concorda em dar e ou receber benefícios de qualquer pessoa, entidade pública ou privada, e não apoia nenhum tipo de vantagem ilícita de seus negócios para si ou para terceiros. Do mesmo modo, não contrata colaboradores e não mantém relacionamento com profissionais, seja pessoa física ou jurídica, envolvidos com atividades criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e ou terrorismo.

### 12.2. Conflito de Interesse

Configura-se quando por conta de um interesse próprio, um funcionário ou colaborador pode ser influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais. São situações em que o julgamento e/ou atitude da pessoa esteja talvez distorcida em favor de outros interesses, em detrimento dos da organização.

Um potencial situação de conflito de interesse não significa tornar-se de fato um conflito. Por outro lado, a empresa precisa estar alerta aos casos do dia a dia, para se precaver e evitar a sua ocorrência na prática. Seguem alguns exemplos de situações que merecem, ao menos, um ponto de atenção especial:

- ✓ Existência de parentes na mesma linha de reporte hierárquico;
- ✓ Existência de parentes próximos em posição de decisão em órgãos públicos;
- ✓ Funcionário com um segundo emprego;

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>034 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

- ✓ Funcionário com alguma relação com empresas concorrentes;
- ✓ Funcionário com parentes em empresas concorrentes;
- ✓ Familiares com poder de decisão em empresas com relacionamento comercial com organização do funcionário;
- ✓ Funcionários com participação societária na empresa.

Os exemplos aqui mencionados não pretendem esgotar as possibilidades de potencial conflito de interesse, mas apenas trazer a reflexão ao leitor, para esse poder decidir quais são os casos aplicáveis na empresa.

### 12.3. Brindes e Presentes

Deve-se ter uma atenção especial quanto ao recebimento de brindes e presentes, pois a aceitação visando benefícios pessoais não é ética e gera descrédito ao colaborador e à **PARATY JOIAS**. O recebimento de brindes e presentes deve denotar caráter imparcial, não interferindo nas relações e tomadas de decisão da empresa com seus clientes e fornecedores, e para isso é primordial o bom senso do beneficiário ao recebê-los. É proibido o recebimento de valores monetários por parte dos colaboradores da **PARATY JOIAS** oferecidos por fornecedores, terceiros e prestadores de serviços.

### 12.4. Órgãos Governamentais

A **PARATY JOIAS** atende a todas as leis vigentes no Brasil e nos países onde atua, apoiando o diálogo aberto e construtivo e promovendo melhorias no âmbito governamental. Em fiscalizações e auditorias de qualquer natureza, os funcionários responsáveis pelo atendimento são orientados a cooperar com os agentes públicos. A atenção dedicada a esse tema manifesta-se ainda pela firme postura ética, coibindo a concessão de qualquer vantagem ou privilégio.

### 12.5. Categoria de Classe e Sindicatos

A **PARATY JOIAS** respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante sobre os temas de natureza trabalhista ou sindical.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>035 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 12.6. Clientes

Os investimentos da **PARATY JOIAS**, bem como o trabalho de suas equipes, são dedicados a fornecer serviços de alta qualidade, gerando valor e satisfação para clientes. A **PARATY JOIAS** espera que com a manutenção de relações comerciais baseadas em integridade, honestidade e respeito mútuo preserve-se a qualidade do relacionamento. A empresa não mede esforços para atender a todos os direitos do consumidor previstos em lei, buscando superar as expectativas de quem entra em contato com a **PARATY JOIAS**.

## 12.7. Fornecedores

A seleção de fornecedores deve ser criteriosa, com a melhor relação custo/benefício, e deve estar de acordo com as conformidades de atuação da **PARATY JOIAS**. Toda e qualquer negociação deve ocorrer por meio de diálogo sustentado na confiança e transparência.

### 12.7.1. Know Your Supplier – (KYS)

O processo de **KYS** (“Conheça seu fornecedor”) é um processo de investigação que assegura a relação com todas as entidades que a organização se relaciona, organizando toda a cadeia de suprimentos.

Em outras palavras, nada mais é que *due diligences* de terceiros. O processo tem como objetivo conhecer os nossos parceiros e os fornecedores para prevenir os possíveis riscos do relacionamento cujo histórico seja negativo e que possa comprometer a reputação do negócio.

### 12.7.2. Know Your Partners – (KYP)

O processo de **KYP** (“Conheça seu parceiro”) é um processo de investigação que assegura a relação da empresa com parceiros de transação.

Os processos de **KYE** e **KYP** são uma maneira mais segura de evitar fraudes, uma vez que a maioria dos registros têm participação ativa de funcionários, colaboradores, parceiros e fornecedores ou pelo menos algum grau de facilitação por essas partes.

É por isso que nossas normas internas de Compliance incluem políticas de admissão, contratação e cadastro, além de qualificação de fornecedores, entre outros.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>036 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 12.8. Colaboradores e Prestadores de Serviços

Os colaboradores e prestadores de serviços devem cumprir tudo aquilo para o qual foi contratado, mas deve ir além, buscar informações, auxiliar companheiros, ser comprometido, inteirar-se dos problemas da empresa, buscar saber e participar, enfim, procurar colaborar para que a empresa atinja seus objetivos.

### 12.8.1. Know Your Employee – (KYE)

O processo de **KYE** (“Conheça seu Colaborador”) é basicamente o processo de investigação que assegura a relação da **PARATY JOIAS** com seus colaboradores e prestadores de serviços.

A tecnologia possibilita que muitas das análises de **KYE** sejam realizadas de maneira rápida e completamente eletrônica e automática, ao cruzar dados por meio de seus CV's, referencias pessoais e profissionais.

## 12.9. Funcionários e Colaboradores

Os funcionários e colaboradores devem cumprir tudo aquilo para o qual foi contratado, mas deve ir além, buscar informações, auxiliar companheiros, ser comprometido, inteirar-se dos problemas da empresa, buscar saber e participar, enfim, procurar colaborar para que a empresa atinja seus objetivos.

### 12.9.1. Know Your Employee – (KYE)

O processo de **KYE** (“Conheça seu Colaborador”) é basicamente o processo de investigação que assegura a relação da **PARATY** com seus funcionários e colaboradores.

A tecnologia possibilita que muitas das análises de **KYE** sejam realizadas de maneira rápida e completamente eletrônica e automática, ao cruzar dados por meio de seus CV's, referencias pessoais e profissionais.

## 12.10. Concorrentes

A concorrência leal viabiliza o livre desenvolvimento de mercados e também gera benefícios sociais. A **PARATY JOIAS** deve tomar suas próprias decisões comerciais, baseada nos princípios de lealdade e na relação justa de mercado.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo		Rev.   Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>   <b>037 de 48</b>	
	Ret.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

É de grande importância empresas e colaboradores cumprirem todas as regras e atuarem em conformidade com as leis.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>038 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 13. COMPLIANCE

**Compliance** é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

### 13.1. Legislação

A Lei 12.846, promulgada em 1º de agosto de 2013, é conhecida *como Lei Anticorrupção*, tendo sido editada com o objetivo de atender necessidades jurídicas que ainda não eram satisfeitas pelos outros diplomas normativos. Com efeito, a Lei Anticorrupção tem por diferencial a possibilidade de se atingir diretamente o "*corruptor*" pessoa jurídica, mediante imposição de punições realmente eficazes, implementadas administrativamente e sem a necessidade de comprovação de culpa ou dolo da empresa.

### 13.2. Política Compliance

A política da **PARATY JOIAS** é cumprir todas as leis que proíbem suborno e corrupção, especialmente a Lei Anticorrupção. Com o propósito de evitar eventual responsabilização da **PARATY JOIAS**, por atos de corrupção acerca dos quais não tenha qualquer conhecimento ou envolvimento, toda pessoa física ou jurídica "Terceiro" que desejar ter qualquer relacionamento comercial com a **PARATY JOIAS** deverá ser avaliada conforme Processos e Procedimentos de Compras.

Entende-se como "Terceiro" os fornecedores, prestadores de serviços, consultores (subempreiteiros, escritórios de advocacia, contabilidade, auditoria externa), enfim, quaisquer pessoas, física ou jurídica, que fazem negócios com a **PARATY JOIAS**, ou em nome dela.

Entende-se como "suborno" qualquer incentivo ou recompensa, prometida ou fornecida, para obter qualquer vantagem comercial, contratual, regulatória ou pessoal.

A impessoalidade deve sempre prevalecer nas relações com os Agentes do Poder Público. A **PARATY JOIAS** rejeita qualquer tratamento preferencial por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer Agente do Poder Público, Acionistas, Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Terceiros.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>039 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

Práticas como suborno, sabotagem, registro ilegal de operações, ocultamento de registros financeiros ou atitudes de má-fé são terminantemente proibidas e não serão toleradas pela **PARATY JOIAS**. Desta forma, a **PARATY JOIAS** não admite a prática de atos lesivos à Administração Pública, especialmente corrupção, sendo ainda vedadas as seguintes condutas:

- ✓ Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- ✓ Dar, prometer, oferecer, aceitar em pagamento, presente para facilitar ou agilizar procedimento burocrático ou qualquer outra vantagem sem base legal;
- ✓ Realizar doações a políticos ou a partidos políticos fora dos limites previstos em lei;
- ✓ Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- ✓ Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- ✓ Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- ✓ Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- ✓ Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- ✓ Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- ✓ Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- ✓ Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>040 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

- ✓ Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- ✓ Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

### 13.3. Leis de Defesa da Concorrência

A **PARATY JOIAS** está empenhada em respeitar a abertura dos mercados e a concorrência leal. Cada colaborador deve cumprir com as leis de defesa da concorrência. Infrações podem resultar em multas ou outras punições a **PARATY JOIAS** e aos colaboradores envolvidos em tal ação. Violações de leis de defesa da concorrência também podem levar à invalidade de acordos e contratos relevantes e causar danos consideráveis e duradouros para os ativos e para a reputação da **PARATY JOIAS**.

Acordos, independentemente se por escrito ou orais ou acordos que sejam suscetíveis de restringir a concorrência, são proibidos. Quando em contato com concorrentes, os colaboradores devem assegurar-se de que tais atos não sejam praticados e que nenhuma informação recebida ou dada possa ser interpretada como um comportamento inadequado perante as leis de defesa da concorrência. Contatos com concorrentes devem ser evitados e, quando realmente necessários, as discussões devem ser mantidas a um mínimo absoluto, sem qualquer referência a preços, condições, previsão ou qualquer outra informação relacionada com as estratégias da **PARATY JOIAS**.

### 13.4. Corrupção

A **PARATY JOIAS** deve observar e cumprir todas as leis de defesa da concorrência aplicáveis. Em caso de dúvida, o colaborador deve contatar o departamento jurídico da **PARATY JOIAS** o mais breve possível.

Da mesma forma que está comprometida em manter altos padrões de integridade nas suas relações com todos os parceiros de negócios e de combate a todas as formas de corrupção, que são proibidas por convenções internacionais e leis aplicáveis. Proibições aplicam-se não só às relações entre empresas, mas também aos contatos com políticos e funcionários públicos. As

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>041 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance	

infrações são puníveis com multas ou outras penalidades e podem causar dano significativo e duradouro para a **PARATY JOIAS**.

Os colaboradores da **PARATY JOIAS** são proibidos de direta ou indiretamente, oferecer, prometer, dar ou exigir vantagem indevida ou inadequada de qualquer tipo (subornos, pagamentos indevidos, presentes, comissões ou doações) para obter ou manter negócios ou para qualquer propósito semelhante, e de solicitar ou oferecer suborno ou outras vantagens indevidas que possam influenciar as decisões de negócios por eles tomadas em nome da **PARATY JOIAS**.

A violação desta regra pode prejudicar seriamente a reputação da **PARATY JOIAS** e causar danos ou penalidades consideráveis. Tais violações não serão toleradas e resultarão em ações disciplinares, incluindo demissão, podendo ainda a **PARATY JOIAS** e os colaboradores envolvidos estarem sujeitos a ações civis ou criminais com base na Lei Brasileira Anticorrupção e demais leis aplicáveis.

Os colaboradores devem comunicar a Alta Direção qualquer suspeita ou situação concreta de corrupção.

Essas diretrizes de combate à corrupção são igualmente aplicáveis às pessoas autorizadas a atuar em nome da **PARATY JOIAS** ou representá-la, tais como agentes, consultores, procuradores, representantes ou intermediários.

### 13.5. Seleção de Fornecedores e Terceiros

A **PARATY JOIAS** está comprometida com altos padrões de desempenho e integridade em todas as relações com fornecedores e de equidade e transparência na aquisição de bens e serviços. Isto significa que todos os processos de aquisição devem ser executados com base na alta qualidade dos produtos e serviços solicitados e termos e condições mais competitivos.

Fornecedores e prestadores de serviços deverão ser selecionados através de procedimento pré-determinado com base em critérios objetivos e compreensíveis.

Presentes não devem ser oferecidos ou aceitos por membros ou representantes de governos, nacionais ou estrangeiros, ou mesmo políticos e partidos políticos, Cliente e Fornecedores sem a prévia aprovação da Alta Direção da **PARATY JOIAS**.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>042 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

### 13.6. Política de Doação, Presentes e Hospitalidades

É vedado aos Acionistas e aos Colaboradores da **PARATY JOIAS**:

- ✓ Dar, prometer dar, oferecer, aceitar em pagamento, presente ou hospitalidade de para um membro, representante ou agente de governo oficial, nacional ou estrangeiro para "facilitar", ou agilizar um procedimento burocrático ou qual quer outra vantagem sem base ou amparo legal;
- ✓ Aceitar/oferecer qualquer pagamento de/para terceiros dentro do contexto do seu emprego, salvo no caso de um negócio oficial por escrito ou transação administrativa onde a forma de pagamento seja explicitamente autorizada por escrito pela Alta Direção da **PARATY JOIAS**;
- ✓ Aceitar/oferecer presente ou hospitalidade que não seja razoável nos termos das práticas comuns de negócios;
- ✓ Aceitar/oferecer presente e serviços de hospitalidade quando a cumulação destes não é razoável;
- ✓ Ameaçar ou retaliar outro empregado que se recuse a praticar suborno ou que tenha levantado questões acerca desta política; ou
- ✓ Participar em qualquer atividade que possa levar a uma violação das políticas estabelecidas pela **PARATY JOIAS**.

Todos os Sócios, Diretores e os Colaboradores da **PARATY JOIAS** devem evitar qualquer atividade que possa sugerir que um pagamento facilitado tenha sido feito ou aceito.

Qualquer Sócio, Diretor ou Colaborador da **PARATY JOIAS** que for requisitado a realizar um pagamento deve sempre procurar saber qual o destino deste e se o valor solicitado é proporcional aos bens ou serviços fornecidos. O recibo sempre deverá ser solicitado, detalhando a razão para o referido pagamento. No caso de qualquer suspeita, preocupação ou dúvidas em relação a um pagamento, deve ser contactado a Alta Direção da **PARATY JOIAS**.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	Híbrido	Interno	Externo
Classificação	Padrão	Restrito	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		Não Controlada	
Validade	Determinada		Indeterminada	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>043 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

### 13.7. Violações e Sanções Aplicáveis

O descumprimento dos princípios legais e das políticas da empresa resultará na adoção de medidas disciplinares cabíveis, podendo acarretar inclusive a rescisão do contrato de trabalho e poderão ser estendidas aos responsáveis imediatos e/ou aos demais níveis hierárquicos, nos casos de omissão, negligência ou displicência.

Além da aplicação de medidas disciplinares, o descumprimento das normas aqui dispostas sujeita o colaborador às sanções legais cabíveis, que incluem sua responsabilidade civil, administrativa e até mesmo penal.

Será observada a confidencialidade das denúncias, sendo terminantemente proibido qualquer tipo de retaliação para os denunciadores. Qualquer que se envolver em retaliação está sujeito a atos disciplinares da empresa, incluindo rescisão do contrato de trabalho.

Cada situação será analisada separadamente, com a verificação da pertinente ação para o colaborador, bem como a adequação do treinamento e clareza das normas e políticas da empresa às situações concretas.

### 13.8. Mecanismos de denúncias, investigação de indícios de fraudes e/ou corrupção

A **PARATY JOIAS** dispõe de um canal oficial aberto para denúncias anônimas. Através dele qualquer pessoa pode realizar denúncias sobre possíveis indícios de assédio moral, fraudes e corrupção dentro da empresa.

As denúncias recebidas serão previamente avaliadas pela Alta Direção e, se for considerado que há admissibilidade, um apurador responsável será indicado. Caberá ao apurador responsável as averiguações necessárias e a emissão de um parecer final para avaliação da Alta Direção. Toda denúncia, bem como seu processo de apuração, será registrada no **RELATÓRIO DE DENÚNCIA INTERNA E EXTERNA**.

A **PARATY JOIAS** guardará total confidencialidade dos dados e das informações apuradas. Denúncias caracterizadas como improcedentes e/ou enviadas com a finalidade de prejudicar o(s) denunciado(s), serão igualmente investigadas. Caso comprovada atividade ilícita praticada por algum Colaborador ou Parte Relacionada da **PARATY JOIAS**, este(s) estará(ão) sujeito(s) às sanções corporativas e legais cabíveis.

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>044 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

### 13.9. Responsável pelo combate à corrupção, suborno e violação antitruste

Fica aqui instituído o responsável pelo combate à corrupção, suborno e violações antitruste, o Diretor Administrativo & Financeiro ou por ele indicado.

A responsabilidade se estende à todas as partes interessadas da **PARATY JOIAS** e inclui execução de ações corretivas e medidas de Controle para Identificação e avaliação dos riscos de Compliance.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>045 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos devem familiarizar-se com as políticas e práticas expressas nesse **CECC**.

Em caso de violação de qualquer norma estabelecida, serão adotadas as medidas disciplinares cabíveis, incluindo demissões ou rescisões de contratos, sempre garantindo o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

A iniciativa de confessar violações de condutas éticas é encorajada e será levada em conta no momento de se determinar a ação disciplinar adequada à situação, pelo que a **PARATY JOIAS** coloca à disposição seu canal de denúncias

e-mail ( [ouvidoria@paratyjoias.com.br](mailto:ouvidoria@paratyjoias.com.br) ); ou

**Acessar o site [www.paratyjoias.com.br](http://www.paratyjoias.com.br);**  
↳ OUVIDORIA

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por terceiros será igualmente considerada conduta antiética.

Sempre que houver dúvidas, procure os diretores, superiores, ou faça a sua denúncia pelo canal específico

e-mail ( [ouvidoria@paratyjoias.com.br](mailto:ouvidoria@paratyjoias.com.br) ); ou

**Acessar o site [www.paratyjoias.com.br](http://www.paratyjoias.com.br);**  
↳ OUVIDORIA

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>046 de 48</b>	
	Ref.	Norma / Lei			
		Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301	Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 15. TERMO DE CIENCIA E COMPROMETIMENTO

Todos os funcionários e colaboradores deverão ler atentamente este **Código de Ética, Conduta & Compliance** entregando o **Termo de Ciência e Comprometimento** assinado, ao departamento de RH.

Este documento ficará arquivado no prontuário do colaborador.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>		
	Nº	Processo	Rev.	Página
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b> <b>047 de 48</b>
	Ret.	Norma / Lei		
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance		

## 16. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

---

### ISO – International Organization for Standardization

- 37301 – Sistemas de Gestão de Compliance

### Leis

- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção

### Documentação Interna

- Normas e Procedimentos e Políticas internas da **PARATY JOIAS**.

<b>Etiqueta</b>	<b>Descrição</b>			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	

	<b>SGC</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE</b>			
	Nº	Processo	Rev.	Página	
	<b>CECC</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA &amp; COMPLIANCE</b>		<b>02</b>	<b>048 de 48</b>
	Ref.	Norma / Lei			
Lei nº 12.846/2013 ISO 37001 ISO 37301		Lei Anticorrupção Empresarial Sistema de Gestão Antissuborno. Sistema de Gestão de Compliance			

## 17. NATUREZA DA REVISÃO

---

Rev.	Data	Descrição Sumária das Alterações	Aprovação
0	29/04/2021	Edição Inicial	Diretoria
1	06/01/2022	Ajuste Geral	Diretoria
2	10/08/2025	Revisão e Ajuste Geral, alteração de layout	Diretoria

Etiqueta	Descrição			
Acesso	Geral	<b>Híbrido</b>	Interno	Externo
Classificação	Padrão	<b>Restrito</b>	Confidencial	Altamente Confidencial
Distribuição	Controlada		<b>Não Controlada</b>	
Validade	Determinada		<b>Indeterminada</b>	